



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 39/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	900.000	2.417.231	268,6%	1.892.058	78,3%	1.872.228	99,0%	19.829	1,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	22.546.224	19.741.980	87,6%	19.616.222	99,4%	19.551.867	99,7%	64.356	0,3%
PROGRAMA TEMÁTICO	1.268.704.825	902.467.593	71,1%	120.967.080	13,4%	66.256.014	54,8%	54.711.066	45,2%
TOTAL	1.292.151.049	924.626.804	71,6%	142.475.360	15,4%	87.680.109	61,5%	54.795.252	38,5%

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 31/03/2017

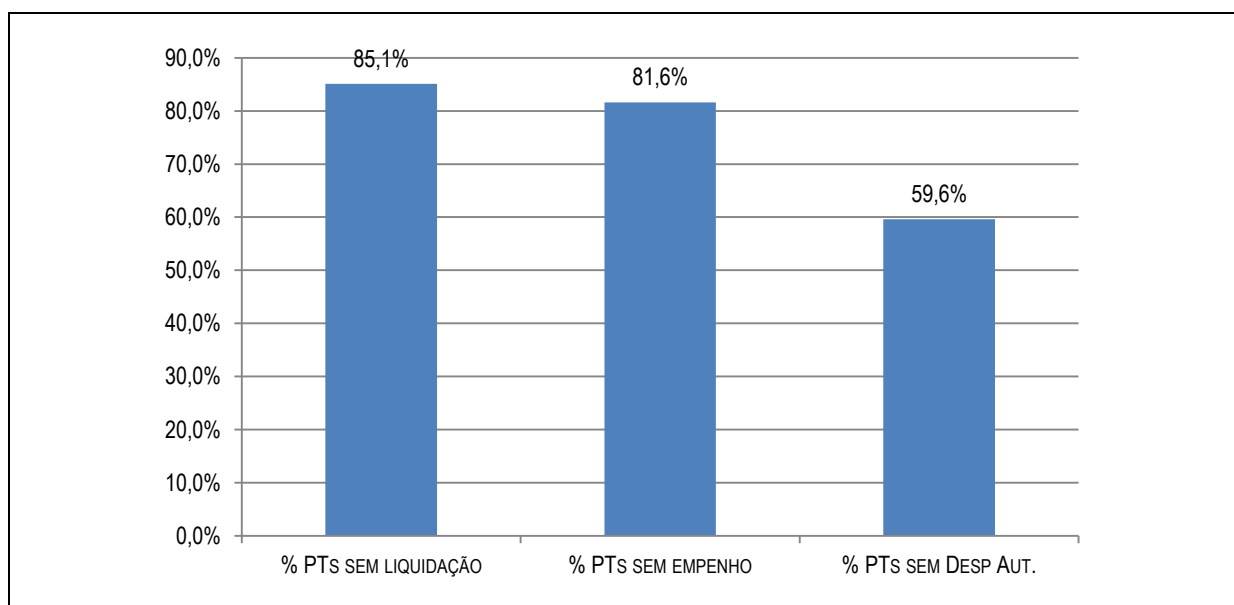


2.1 ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 31/03/2017

Verifica-se que, apesar do elevado percentual da Despesa Autorizada (71,6%), 81,6 % dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

2.1.2 CAUSA

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

2.1.3 CONSEQUÊNCIA

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.



2.1.4 RECOMENDAÇÃO

1. Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
 - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
 - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	1. REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 02/2016 - DIAOS	FINANCEIRO	1.1.1	PAGAMENTO A MENOR DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.	A) NOTIFICAR O EXECUTOR DO CONTRATO DA NECESSIDADE DE EXIGIR, MENSALMENTE, OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DA CONTRATADA, REFERENTES A REGULARIDADE NO ATENDIMENTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA RELATIVAS A SEUS EMPREGADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 1º DA LEI DISTRITAL Nº 5087/2013. B) NOTIFICAR A EMPRESA ACERCA DA NECESSIDADE DE APRESENTAR, MENSALMENTE, OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO REFERENTES A REGULARIDADE NO ATENDIMENTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA RELATIVAS A SEUS EMPREGADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 1º DA LEI DISTRITAL Nº 5087/2013, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.	MÉDIA
RI 02/2016 - DIAOS	FINANCEIRO	1.1.2	MÃO DE OBRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM PERCENTUAL ELEVADO.	EFETUAR O AJUSTE NOS ORÇAMENTOS QUE APRESENTAM QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ALOCADA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DE MODO QUE ESTA SEJA COMPATÍVEL COM O PERCENTUAL ESTABELECIDO NA DECISÃO DO TCU MENCIONADA.	MÉDIA
RI 02/2016 - DIAOS	FINANCEIRO	1.2.1	PAGAMENTO DE PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DESPROPORCIONAL A EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA.	EFETUAR OS AJUSTES NOS PRÓXIMOS PAGAMENTOS DE MODO QUE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PARA O GRUPO 12 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL GUARDEM COMPATIBILIDADE COM O AVANÇO FÍSICO DA OBRA E COM O ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – PLENÁRIO/TCU.	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RI 02/2016 - DIAOS	FINANCEIRO	1.2.2	PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS.	A)EFETUAR OS AJUSTES DOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS, COM A DEVIDA COMPATIBILIZAÇÃO PARA O SERVIÇO EFETIVAMENTE EXECUTADO (CONTAINER COM LONA); B)ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS, TENDO EM VISTA QUE OS PROFISSIONAIS DEMANDADOS NA EXECUÇÃO NÃO PRESTARAM O SERVIÇO E NEM ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE DA EMPRESA.	GRAVE
RI 02/2016 - DIAOS	FINANCEIRO	1.3.1	CLÁUSULAS ABUSIVAS DE PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE SEGURO GARANTIA, EM CASO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL.	A)AVALIAR ADMINISTRATIVAMENTE E JURIDICAMENTE SE O CONTEÚDO DAS CLÁUSULAS DAS APÓLICES DE SEGURO-GARANTIA DOS CONTRATOS JÁ ACEITOS PELA UNIDADE E VINCULADOS ÀS OBRAS DO SETOR HABITACIONAL DE VICENTE PIRES ATENDE OU PODE TRAZER PREJUÍZO AO ERÁRIO EM CASO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL; B)SUBMETTER CONSULTA À PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF, A FIM DE EMITIR PARECER ACERCA DA PERTINÊNCIA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS GARANTIAS, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS DE PERDA DE DIREITOS.	MÉDIA
RA 02/2016- DIRFA	PESSOAL	1.19	SERVIDOR COM PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA.	1.APURAR AS IRREGULARIDADES DO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO PRATICADO PELOS SERVIDORES, JÁ CITADOS E IDENTIFICADOS COMO IRREGULARES, PROMOVENDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL PARA APLICAÇÃO DO ART. 202 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011. 2.ENVIDAR ESFORÇOS PARA CITAÇÃO DAQUELES QUE NÃO FORAM COMUNICADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, E INSERIR-LOS NO PROCESSO DISCIPLINAR PARA AVERIGUAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL QUANDO FOR O CASO.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO. 4. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA
RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS N.º 21/2016 - SEF	PATRIMONIAL	-	1.1 BENS EM BENS EM CESSÃO DE USO -- CÓDIGO 021.97.02.00	INFORMAMOS QUE A UNIDADE ADMINISTRATIVA POSSUI BENS DISPONIBILIZADOS PARA O ÓRGÃO ABAIXO RELACIONADO, E OS REGISTROS FORAM REALIZADOS NO SISGEPAT POR MEIO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA: - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (06 BENS) - TERMOS DE CESSÃO N.ºs. 03/03 (VIGÊNCIA 05/12/2015) - PROCESSO N.º. 030.002.245/02. TERMO DE CESSÃO VENCIDO. SOLICITAMOS À	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º 21/2016 - SEF	PATRIMONIAL	-	<i>1.1 IMÓVEIS QUE SE ENCONTRAM OCUPADOS POR TERCEIROS 1.2 QUANTO ÀS EDIFICAÇÕES/OBRAS QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS 1.3 COM RELAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO TEI N.º 4224/11 - CENTRO METROPOLITANO, QD. 03, CONJ. A, LT. 01 TAGUATINGA - TERMINAL RODOVIÁRIO QNL 2. 1 IMÓVEIS A REGULARIZAR/CÓDIGO 90 2.1.1 OBRAS EM ANDAMENTO/CÓDIGO 91 SEM ESPECIFICAÇÃO DO ENDEREÇO 2.2.2.2 OBRAS EM ANDAMENTO/CÓDIGO 91</i>	UNIDADE QUE PROVIDENCIE A SUA RENOVAÇÃO. 1.1 SOLICITAMOS QUE A UG VERIFIQUE E CONFIRME A EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS LEGAIS DE CESSÃO DE USO /CONCESSÃO/OUTROS, ENVIANDO À ESTA COORDENAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, CONFORME DECISÃO N.º 131/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE UNIFICA OS ENTENDIMENTOS ACERCA DA REGULAR OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DF. CONFIRMADA A OCUPAÇÃO IRREGULAR, A UNIDADE DEVE COMUNICAR A AGEFIS, ENVIANDO CÓPIA A ESTA COORDENAÇÃO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS COM A MAIOR BREVIDADE AS MEDIDAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE RETOMAR A POSSE DAS ÁREAS, POIS TRATAM-SE DE BENS DE PROPRIEDADE DO DISTRITO FEDERAL. 1.2. INFORMAMOS QUE O REGISTROS DOS MESMOS FORAM FEITOS À VISTA DE DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA POR ESSA UG, CONFORME CÓPIAS ANEXAS. ANTE TAL FATO PEDIMOS QUE SEJA FEITA NOVA VERIFICAÇÃO “IN LOCO” A FIM DE INFORMAR A REAL SITUAÇÃO E EM CASO DA NÃO LOCALIZAÇÃO, PEDIMOS QUE O OCORRIDO SEJA COMUNICADO AO TITULAR DESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A FIM DE QUE NOS INFORME: A) SE AS EDIFICAÇÕES/OBRAS FORAM REALIZADAS EM LOCAL DISTINTO OU DEMOLIDOS; B) NO CASO DE NOVO ENDEREÇAMENTO ENVIAR PROCESSO DA OBRA COM AS INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA A MUDANÇA, A FIM DE PROCEDERMOS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES O SISGEPAT E NO CASO DA DEMOLIÇÃO, QUAIS AS JUSTIFICATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO ATO, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO N.º 102/98 DO TCDF E O ART. 48 DO DECRETO N.º 16.109. O § 3º DESSE MESMO ARTIGO PREVÊ AINDA QUE O PROCESSO DE APURAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DEVE SER ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO. 1.3 SOLICITAMOS QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS MESMOS PARA A CARGA PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O DECRETO N.º 36.236/2015. INFORMAMOS AINDA QUE A CITADA TRANSFERÊNCIA SE DARÁ ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DESSA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL A ESTA COORDENAÇÃO, DIANTE DA CONCORDÂNCIA FORMAL DE AMBAS AS PARTES ENVOLVIDAS. 2.1 RESSALTAMOS QUE A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EFETIVADA À VISTA DA CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL ; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO , COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMBELHADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO. 2.1.1 A UNIDADE DEVE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICANDO A LOCALIZAÇÃO E VALORES REFERENTES PARA	MÉDIA
---	-------------	---	---	---	-------



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				<p>CADA ENDEREÇO DAS PASTAS Nº : 02327/13,02516/13,02525/13,02541/14,02585/14,02604/14, 02610/14,02613/14,02626/14,02676/14,02703/14,02704/14,02766/15.</p> <p>2.2 SOLICITAMOS QUE SEJA ENCAMINHADA A ESTA COORDENAÇÃO O PROCESSO DA OBRA COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INCORPORAÇÃO DOS INVESTIMENTOS : DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO (CASO O MESMO NÃO ESTEJA INCORPORADO); CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO; MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.</p> <p>SOLICITAMOS AINDA , INFORMAR SE AS EDIFICAÇÕES RELACIONADAS JÁ FORAM CONCLUÍDAS, CASO A COMISSÃO INVENTARIANTE AINDA NÃO TENHA INFORMADO NO RELATÓRIO ,APRESENTANDO O RESPECTIVO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA PARA SUBSIDIAR A ALTERAÇÃO DO ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA DE 91 - EM ANDAMENTO PARA 90 - A REGULARIZAR.</p>	
--	--	--	--	--	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 1 falha grave e 9 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Saúde:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	POUCO EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 07 de Abril de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL